



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício DEL nº 384/2021

Sorocaba, 18 de novembro de 2021.

Ao Senhor
RODRIGO MAGANHATO - MANGA
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Moção nº 56/2021."

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, cópia da Moção nº 56/2021, de autoria do Nobre Edil Dylan Roberto Viana Dantas, aprovada em Sessão Ordinária realizada por esta Casa de Leis, a qual manifesta APLAUSO à Juíza CIBELLE MENDES BELTRAME, da 2ª Vara Cível da Comarca de Gaspar do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, por decisão épica em favor da liberdade e legalidade em defesa dos direitos individuais constitucionais.

Respeitosamente,

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Valter.



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO Nº 56/2021

Manifesta APLAUSO a Juíza CIBELLE MENDES BELTRAME da 2ª Vara Cível da Comarca de Gaspar do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina por decisão épica em favor da liberdade e legalidade em defesa dos direitos individuais constitucionais.

A nobre Juíza de Direito Dra. CIBELLE MENDES BELTRAME da 2ª Vara Cível da Comarca de Gaspar do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina deu uma verdadeira aula em decisão épica (anexa) em favor da liberdade e legalidade em defesa dos direitos individuais constitucionais.

Ocorre que por todo o Brasil, Decretos ilegais estão de forma inconstitucional tolhendo os direitos constitucionais tão caros aos cidadãos brasileiros. A Juíza Dra. Cibelle Beltrame, de forma heroica defendeu esses direitos constitucionais e reestabeleceu a ordem em sua jurisdição. E por esse fato merece todo o nosso reconhecimento e incentivo.

Diante desse cenário, apresenta-se esta Moção de APLAUSO, a qual traduz a opinião desta Câmara Municipal de Sorocaba e seus nobres legisladores a favor de patriotas que defendam a liberdade e os nossos direitos fundamentais.

Sendo aprovada a presente Moção, dê-se ciência às seguintes autoridades: Prefeito Municipal da Comarca de Gaspar- SC, Prefeito Municipal de Sorocaba - SP, Governador do Estado de SC, Governador do Estado de São Paulo, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Presidente da Assembleia Legislativa Federal, Presidente da Câmara dos Deputados Federal, Presidente do Senado Federal, Presidente do Supremo Tribunal Federal, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral e Presidente da República.

S/S., 19 de outubro de 2021

Dylan Roberto Viana Dantas
Vereador

CÂMARA MUN. SOROCABA 19/10/2021 09:50 23275 1/1